

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7415

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.227

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT/Procon, em 30 de setembro de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gustavo Nassif	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMCIT/Procon

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT/Procon, a partir de 01 de outubro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gustavo Nassif	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMCIT/Procon

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.228

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 79275/2025,

Considerando que a *Sra. Aline Galácio Quaresma*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Gerente de Gestão de Servidor*, na SEMAD, estará usufruindo férias no período de 17 a 31 de outubro de 2025;

Considerando que a vacância da *Gerência de Gestão de Servidor*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Daniela Contarini Stefanato**, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de **Gerente de Gestão de Servidor, Padrão C 2**, na SEMAD, no período de 17 a 31 de outubro de 2025, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.229

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78604/2025,

Considerando que a *Sra. Cleuzei Miranda Smarzaro Moreira*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Gerente de Benefícios*, na SEMAD, estará usufruindo férias no período de 02 a 31 de outubro de 2025;

Considerando que a vacância da *Gerência de Benefícios*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscila Gomes da Silva Alves**, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de **Gerente de Benefícios**, *Padrão C 2*, na SEMAD, no período de 02 a 31 de outubro de 2025, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.230

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78604/2025,

Considerando que a *Sra. Priscila Gomes da Silva Alves*, nomeada para o cargo em comissão de Coordenadora de Benefícios, na SEMAD, estará respondendo, interinamente, pela Gerência de Benefícios, em substituição à servidora *Cleuzei Miranda Smarzaro Moreira*, por motivo de férias, no período de 02 a 31 de outubro de 2025, conforme consta do Decreto nº 36.229/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Samara Ferreira da Silva**, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de **Coordenadora de Benefícios, Padrão C 4**, na SEMAD, no período de 02 a 31 de outubro de 2025, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0036231/2025-9 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.582,41 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais, Quarenta e Um Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

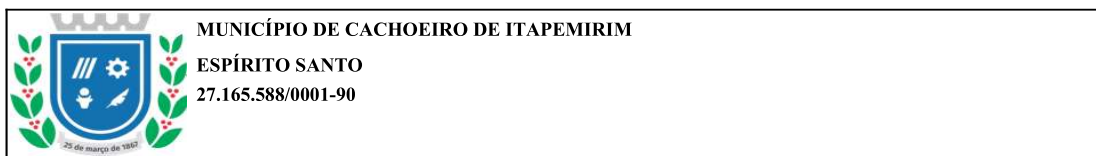
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 09/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036231/2025-9 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
166000000401	33903910000	100,41	0,00
166000000401	44905219000	0,00	100,41
Total por Ação		100,41	100,41
Total por Unidade		100,41	100,41
Total por Órgão		100,41	100,41
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903042000	4.500,00	0,00
150000000001	44905206000	5.264,00	0,00
Total por Ação		9.764,00	0,00
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	0,00	9.764,00
Total por Ação		0,00	9.764,00
Total por Unidade		9.764,00	9.764,00
Total por Órgão		9.764,00	9.764,00
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903026000	0,00	175,44
150000000001	33903699000	0,00	250,00
150000000001	33903933000	0,00	1.700,00
150000000001	33903999000	0,00	583,50
150000000001	33904099000	5.718,00	0,00
150000000001	33909299000	0,00	2.510,00
Total por Ação		5.718,00	5.218,94
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
150000000001	33903999000	0,00	499,06
Total por Ação		0,00	499,06
Total por Unidade		5.718,00	5.718,00
Total por Órgão		5.718,00	5.718,00
Total da Movimentação		15.582,41	15.582,41

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0036232/2025-9 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesete Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

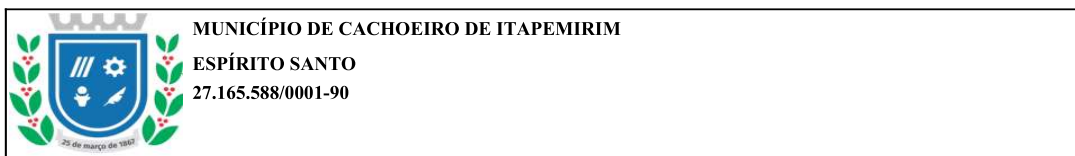
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 09/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036232/2025-9 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
275900000004	33901414000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	0,00
Total por Unidade		5.000,00	0,00
Total por Órgão		5.000,00	0,00
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
275200000000	44905206000	12.000,00	0,00
Total por Ação		12.000,00	0,00
Total por Unidade		12.000,00	0,00
Total por Órgão		12.000,00	0,00
Total da Movimentação		17.000,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 36.233

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 81516/2025,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “f” do inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, modificada pelo Decreto nº 34.308, de 09 de julho de 2024, no que se refere aos representantes do Poder Executivo Municipal (SEMESP), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:

(...)

f) Representantes do Poder Executivo Municipal (SEMESP)

Titular: Laisla Rodrigues Pierre

Suplente: Luciana de Paulo Campos Figueira

(...)”

Art. 2º O mandato dos representantes mencionados no artigo anterior encerra em 22 de junho de 2027, em conformidade com a Lei nº 7.487, de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.234

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS EFETIVAS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR EM UNIDADE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 81547/2025,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, mediante inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a banca examinadora responsável pela avaliação das etapas do processo seletivo do cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 029/2025, realizou as devidas análises e avaliações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora municipal abaixo mencionada, do cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, **a partir de 10 de outubro de 2025**, conforme segue:

Nº	SERVIDORA	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	JULIANA MIRANDA PAULUCIO	EMEB DR.ª RITA DE CÁSSIA VIEIRA VEREZA	4ª

Art. 2º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, **a partir de 10 de outubro de 2025**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Nº	SERVIDORA	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	SABRINA MOREIRA MEDEIROS ROPPE	EMEB DR.ª RITA DE CÁSSIA VIEIRA VEREZA	4ª

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0002032/2025-9 de outubro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 25.690,64 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais, Sessenta e Quatro Centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

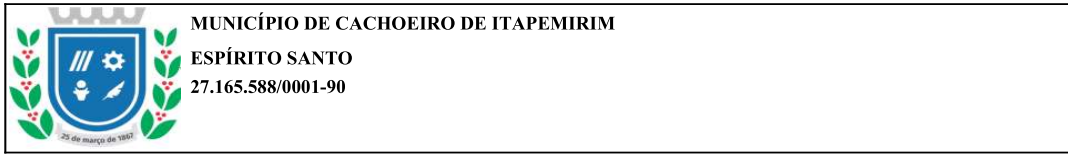
Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 09/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Portaria Nº 0002032/2025-9 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33903912000	25.690,64	0,00
150000000001	33903984000	0,00	25.690,64
Total por Ação		25.690,64	25.690,64
Total por Unidade		25.690,64	25.690,64
Total por Órgão		25.690,64	25.690,64
Total da Movimentação		25.690,64	25.690,64

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)
EDITAL Nº 24 – GCM/CI, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5010538-49.2025.8.08.0011, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, RP, MA e Execuções Fiscais, torna pública a **retificação** do **resultado final** do candidato *sub judice* Vinny Roger Almeida Cacique, inscrição nº 10001158, na **prova de títulos**, por meio da sua exclusão do subitem **1.1.3** e a sua inclusão mediante a inserção do subitem **1.1.4** no Edital nº 21 – GCM/CI, de 20 de junho de 2025, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATO *SUB JUDICE* DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 21 – GCM/CI, DE 20 DE JUNHO DE 2025

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE TÍTULOS

[...]

1.1.4 Resultado final de **candidatos *sub judice* que se autodeclararam negros** na prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de títulos.

10001158, Vinny Roger Almeida Cacique, 0.00

[...]

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, de resultado final na primeira etapa do concurso e de convocação para a segunda etapa – curso de formação profissional será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, em **data oportuna**.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.012/2025

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
no uso das atribuições que lhe foram
conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **ACESSO
FUNCIONAL** dos servidores constantes na relação anexa, lotados na
SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

RELACÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.012/2025

SERVIDORES	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ABEL ELIAS GLETHON INOCENCIO	Professor PEB D, Habilitação: Mestrado, Grupo VI Nível I, Referência A	1º/11/2025	50923/2025
ALEXANDRE ARAUJO BATISTA	Professor PEB C - Disciplina de Inglês, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/11/2025	50216/2025
CHARLA PONTES DOS SANTOS ARAÚJO	Professor PEB A, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/11/2025	51779/2025
FERNANDA DE OLIVEIRA CAETANO	Professor PEB C - Disciplina de História, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/11/2025	49917/2025
GRICIANE ROMÃO DE SOUZA SILVA	Professor PEB B, Habilitação: Mestrado, Grupo VI, Nível I, Referência A	1º/11/2025	51995/2025
JULCIMARA VILELA COSTA MARONI	Professor PEB C - Disciplina de Ensino Religioso, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/11/2025	50088/2025
LIDIANE CRISTÓVÃO ALEMONGE	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/11/2025	51714/2025
MARCOS VINICIUS CONCEIÇÃO PEREIRA	Professor PEB C - Disciplina de Artes, Habilitação: Especialização, G rupu V, Nível I, Referência A,	1º/11/2025	50621/2025
MOISEBSON BARROS ZEFERINO	Professor PEB C - Disciplina de Educação Física, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/11/2025	50714/2025
OJUBÁ PEDRO FRANCELINO AMADOR	Professor PEB C - Disciplina de História, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A,	1º/11/2025	52438/2025
ROGER TORQUATO QUADROS GONÇALVES DE CARVALHO	Professor PEB C - Disciplina de Geografia, Habilitação: Especializaçã o, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/11/2025	50744/2025
THAMIRES REIS TEIXEIRA LÉAL	Professor PEB C - Disciplina de Educação Física, Habilitação: Especi alização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/11/2025	51086/2025



PORTARIA Nº 2.020/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM
CURSO DE MESTRADO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **52410/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCELE SILVA DOS SANTOS**, Professor PEB-A, lotada na SEME, **LICENÇA COM ÔNUS** para cursar Mestrado do Programa de Pós-Graduação Ensino, Educação Básica e Formação de Professores, realizado na UFES, no período de *02 (dois) anos, com início em 16 de outubro de 2025*, nos termos dos artigos 57 da Lei nº 3.995/1994– Estatuto do Magistério Público Municipal e Decreto nº 30.495/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.990/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.021/2025

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **39667/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a **Portaria nº 748/2025**, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de julho de 2025, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.022/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0723, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80720/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0723**, datada de 24 de setembro de 2025, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata dos Procedimentos Operacionais Padrão – POPs do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme anexo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0723, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 265ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo por meio do Processo Eletrônico SEMUS/SAP/CCC nº 44.361/2025 a apreciação e aprovação dos Procedimentos Operacionais Padrão atualizados - POP's.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0723/2025**, os Procedimentos Operacionais Padrão – POP's, do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto dos Procedimentos Operacionais Padrão atualizados – POP's, é padronizar e assegurar condições de trabalho favoráveis aos profissionais de saúde, promovendo a humanização do ambiente com conforto e bem-estar aos usuários e equipes de trabalho. Visa potencializar os serviços ofertados através da melhoria da qualidade dos serviços prestados, proporcionando melhores condições operacionais às ESF's com impacto na integralidade das ações desenvolvidas além da busca por elevação do padrão de atendimento e ampliação da satisfação do usuário e incentivo à adesão da comunidade aos programas e serviços de saúde

Art. 3º Este documento visa garantir a continuidade e a eficiência dos processos de trabalho, por meio da padronização e da minimização de desvios na execução das atividades, além de facilitar o planejamento e a execução das tarefas pelos profissionais que integram o serviço.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução destes Procedimentos – POP's.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 25/09/2025 09:21:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360037003100330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Confirmando a Resolução CMS nº 0723/2025, 25 de setembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO: 078601087
80

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO
NASCIMENTO: 07860108780
Dados: 2025.10.07 13:41:19
-03'00'

Resolução CMS nº 0723/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360037003100330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.023/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0722, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80721/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0722**, datada de 24 de setembro de 2025, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Protocolo de Automonitoramento da Glicemia Capilar no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme anexo I desta Resolução.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0722, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 265ª Reunião Ordinária do dia 24 de setembro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação de protocolo de automonitoramento da glicemia capilar, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0722/2025**, o Protocolo de automonitoramento da glicemia capilar no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º O objetivo do protocolo é padronizar os critérios de acesso às tiras reagentes de glicemia capilar, definir a periodicidade recomendada para o seu automonitoramento, garantindo segurança, efetividade e equidade no acesso ao cuidado das pessoas com diabetes mellitus, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e do Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º O público-alvo são pessoas com diabetes mellitus tipo 1 ou tipo 2 e outras condições clínicas que justifiquem o automonitoramento da glicemia capilar, conforme critérios definidos neste protocolo.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarela e Márcio Toledo Vieira, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão deste Protocolo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 25/09/2025 09:21:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0722/2025, 25 de setembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780
Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.07 13:38:32 -03'00'

Resolução CMS nº 0722/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360037003100340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.024/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0721, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80722/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0721**, datada de 24 de setembro de 2025, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES para o triênio 2026–2029, conforme anexo I desta Resolução.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 265ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo por meio do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 190/2025 a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0721/2025**, o Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES para o triênio 2026-2029, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º O objetivo do Plano Municipal de Saúde - PMS, é a implementação de ações e investimentos em saúde nos próximos quatro anos, em que estão definidas prioridades, metas e estratégias que vão ampliar o acesso, melhoria na qualidade dos serviços e fortalecimento da rede de atenção à saúde em todas as suas dimensões.

Art. 3º O PMS constitui um instrumento indispensável ao planejamento, monitoramento, execução e prestação de contas trimestrais das ações em saúde, promovendo transparência e subsidiando a análise crítica dos resultados obtidos. Este documento normativo é referência obrigatória para gestores, conselhos de saúde e sociedade civil organizada na construção e acompanhamento das políticas públicas de saúde no município.

Art. 4º O acompanhamento da Programação deverá ocorrer conforme cronograma da alteração do Plano Municipal de Saúde, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste plano.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 25/09/2025 09:12:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360037003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Confirmando a Resolução CMS nº 0721/2025, 25 de setembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.07 13:37:08 -03'00'

Resolução CMS nº 0721/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360037003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.025/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0720, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80723/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0720**, datada de 24 de setembro de 2025, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Convênio nº 001/2025-FMS celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no âmbito da saúde pública do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0720, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 265ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do convênio nº 001/2025-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0720/2025**, o convênio nº 001/2025-FMS entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no âmbito da saúde pública no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objetivo deste convênio é a Cooperação técnica e financeira para a manutenção dos custos com o atendimento multidisciplinar para o acompanhamento, o cuidado e a manutenção do desenvolvimento alcançado pelas pessoas com deficiências, reabilitadas pelo CER II que residem no município de Cachoeiro de Itapemirim, assegurando a assistência universal, gratuita e a manutenção do desenvolvimento alcançado pela pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista - TEA, no CER II em situação de alta da reabilitação, observando os princípios e legislações do SUS, com atendimento multiprofissional e interdisciplinar, conforme o que preconiza a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Art. 3º O valor total deste convênio é R\$ 362.348,40 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 4º A vigência deste convênio compreende o período entre 14 de abril de 2025 e 14 de abril de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do convênio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 25/09/2025 09:12:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360037003100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Confirmando a Resolução CMS nº 0720/2025, 25 de setembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO: 07860108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO: 07860108780
Dados: 2025.10.07 13:40:35 -03'00'

Resolução CMS nº 0720/2025 homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360037003100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.026/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0719, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80724/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0719**, datada de 24 de setembro de 2025, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da eleição da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com as indicações dos segmentos do Governo Gestor/Prestador Municipal e Estadual, das entidades eleitas do segmento dos prestadores de serviços de saúde, do segmento dos trabalhadores de serviços de saúde e do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde, para o mandato até fevereiro de 2026, conforme a Resolução nº 0712/2025 – Regimento Interno do CMS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0719, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária na 265ª realizada em 24 de setembro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em reunião realizada em 30.07.2025, o edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao Triênio 2025/2028, do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se a aprovação da Resolução 0692/2025, que convocou a eleição do Conselho Municipal de Saúde e edital em reunião realizada em 19 de março de 2025, observando as Resoluções nº 067/2012, 068/2012 do CMS, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando-se que o resultado da eleição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, realizado nos dias 09 de setembro de 2025, em que elegeram as novas entidades e respectivos conselheiros titulares e suplentes em conformidade com a Resolução nº 0717/2025 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e lei Municipal nº 6.704 de dezembro de 2012;

Considerando-se o cumprimento da Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, art. 4º § 1º. A direção da Mesa Diretora será exercida pelo Conselheiro Presidente, pela Vice-Presidente, pela primeira-secretária e pela segunda-secretária, todos eleitos na solenidade de posse do Conselho, para o mandato até fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Resolução CMS nº 0719/2025**, concernente à eleição da composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com as indicações do segmento do Governo Gestor/Prestador Municipal e Estadual e das entidades eleitas do segmento dos prestadores de serviços de saúde; segmento dos trabalhadores de serviços de saúde; segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde para o mandato até fevereiro de 2026 conforme Resolução 0712/2025 Regimento Interno do CMS.

Mesa Diretora

Presidente - Valdir Rodrigues Franco

Vice-Presidente - Elizângela de Miranda Altoé

1ª Secretária - Lia de Freitas Lima

2ª Secretária - Eunice Bossois

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 25/09/2025 09:12:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0719/2025, 25 de setembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.07 13:39:26 -03'00'

Resolução CMS nº 0719/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 91003000300037003208500097003400349032804100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.028/2025

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDESSON CANZIAN MORAES	Motorista	SEMGOV	SEMUS	13/10/2025	73897/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.029/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DEFESA ADMINISTRATIVA E PELOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO AS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.911, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.410/2025, tendo em vista o que conta no processo nº **80739/2025**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Secretário Municipal de Agricultura, compor a comissão encarregada de elaborar, organizar, julgar e impugnar as defesas administrativas dos Autos de Infração do Serviço de Inspeção Municipal:

- I. Oto Heinze de Moraes Filho (Matrícula: 03198601) – Secretaria Municipal de Agricultura
- II. Alexandre D'Ávila de Almeida (Matrícula: 72516401) – Secretaria Municipal de Agricultura
- III. Julcinara Oliveira Baptista (Matrícula: 72522101) – Secretaria Municipal de Agricultura
- IV. Juliana Maria Ayub Almeida (Matrícula: 2941305) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.154/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 2.033/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0718, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80725/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0718**, datada de 24 de setembro de 2025, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata das entidades eleitas, titulares e suplentes, e de seus respectivos conselheiros titulares, primeiro e segundo suplentes, com a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 265ª Reunião Ordinária de 24 de setembro de 2025;

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando-se da aprovação da Resolução 0717/2025, em reunião realizada em 18 de setembro 2025, pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde - CMS, observando as Resoluções número 067/2012, 068/2012 do CMS, Resolução nº 453/2012 do CNS;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde, aprovou em reunião realizada em 18 de setembro de 2025 a Resolução 0716/2025 com edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao Triênio 2025/2028, do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o resultado da eleição em conformidade com a Resolução nº 0717/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Resolução CMS nº 0718/2025**, das entidades eleitas titulares e suplentes e seus respectivos conselheiros titulares, primeiro suplente e segundo suplente com a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Ficam empossadas as entidades eleitas dos segmento de prestadores, segmento trabalhadores, segmento usuários titulares e suplentes com seus respectivos conselheiros titulares, primeiro suplente, e segundo suplente do Conselho Municipal de Saúde do município da Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O mandato do triênio 2025/2028 terá início em setembro de 2025, e seu término será setembro de 2028, em conformidade com as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, Resoluções CMS nºs 067/2012, 068/2012, e 453/2012 do CNS - Conselho Nacional de Saúde e Resolução nº 0716/2025 de 18 de setembro de 2025 e Resolução nº 0717/2025 referente ao resultado da eleição do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros titulares, primeiro suplente e segundo suplente **Governo Estadual Superintendência Regional de Saúde - Segmento Gestor/Prestador conforme ofício SRSC/ APOIO DE GABINETE Nº 178/2025.**

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros titulares, primeiro suplente e segundo suplente **Governo Municipal SEMUS Secretaria Municipal de Saúde Segmento - Gestor/Prestador conforme ofício SEMUS/GAB/ Nº 112/2025.**

Art. 6º Os segmentos Prestadores privados "filantrópicos" Trabalhadores da área de saúde, Usuários do Sistema Único da Saúde estão referenciados na Resolução nº 0717/2025 referente ao resultado da eleição do Conselho Municipal de Saúde.

Segmento do Governo / Gestor / Prestador

1 - Secretaria Municipal de Saúde - Gestor/Prestador

- 1.1** - Valdir Rodrigues Franco - titular
- 1.2** - Aline Lima Moreira Couto - 1ª suplente
- 1.3** - Emerson de Amorim Ribeiro - 2º suplente

2 - Secretaria Municipal de Saúde - Gestor/Prestador

- 2.1** - **Rebeca Gabra Baiao Fiori Nascimento - titular**
- 2.2** - **Lucas Botelho Moraes Jorge - 1ª suplente**



com o identificador 31003600360038003700370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-8 de 2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



2.3 - Márcio Costa Ribeiro - 2º suplente

3 - Governo Estadual Superintendência Regional de Saúde - Gestor/Prestador

3.1 - Francisco Alexandre Oliveira - titular

3.2 - Mayara Sader Santana - 1ª suplente

3.3 - Elizandra Gonçalves de Lima e Cisne Rodrigues - 2ª suplente

Segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde - Titulares

1 - HIFA - Hospital Infantil "Francisco de Assis"

1.1 - Jailton Alves Pedrosa - titular

1.2 - Estêvão Batista Galvão - 1º Suplente

1.3 - Chistiane Ogione Teixeira - 2ª suplente

2 - Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/ES

2.1 - Willians Ramos - titular

2.2 - Vera Lucia Ramos Batista - 1ª Suplente

2.3 - Rotinele Meire Peterle Tomazelli - 2ª Suplente

3 – HECI - Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim/ES

3.1 - Darcy Viguetti Fassarela - titular

3.2 - Ricardo Silva Viana - 1º suplente

3.3 - Thays Paiva Vilela - 2ª suplente

Segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde – Suplente

4 - SINDISUL - Sindicato dos Estabelecimento Serviços de Saúde SUL ES

4.1 - Celso Gonçalves Alves - titular

4.2 - Sebastião Ventury Baptista - 1º suplente

4.3 - Shirley de Oliveira Dias - 2ª suplente

Segmento dos Trabalhadores de Serviços de Saúde e comunidade científica - Titulares

1- MULTIVIX - Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão ES

1.1 - Matheus Maia de Oliveira - titular

1.2 - Conrado Dias do Nascimento Neto - 1º suplente

1.3 - Raphael Cardoso Rodrigues - 2º suplente

2 – SINDSAÚDE/ES - Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do ES

2.1 -  **Paulo Roberto de Fossolis - titular**
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360038003700370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



- 2.2** - Ana Lúcia Souza da Silva - 1ª suplente
2.3 - Angelina Rosa Gonçalves Mantuan - 2ª suplente

3 - CRF- Conselho Regional de Farmácia ES

- 3.1** - Eliane de Fátima Purcino - titular
3.2 - Genésio Antônio da Costa Neto - 1º suplente
3.3 - Patricia Lemos Maifrede - 2ª suplente

4 - SINDPSI - Sindicato dos Psicólogos do ES

- 4.1** - Liliana Rodrigues Monteiro - titular
4.2 - Roberdson Silveira de Oliveira - 1º suplente
4.3 - Giovanna Carrozino Werneck - 2ª suplente

5 - SIMES - Sindicato dos Médicos do Estado do ES

- 5.1** - Mirela Oliveira da Silva - titular
5.2 - Priscila Mara Borges de Araújo Paulo - 1ª suplente
5.3 - Adail Edmundo Lima - 2º suplente

6 - COREN - Conselho Regional de Enfermagem

- 6.1** - Elisabete Sales Santos - titular
6.2 - Jair Silva Rozário - 1º suplente
6.3 - Cristiane Bittencourt Felício Santos - 2ª suplente

Segmento dos Usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - Titulares

1 - APAE- Associação de Pais e Alunos excepcionais

- 1.1** - Larissa Pereira Gomes - titular
1.2 - Gabriely Bergamin Bettini Pereira - 1ª suplente
1.3 - Ana Cláudia da Silva Costa Araújo - 2ª suplente

2 - ARCCI - Associação dos Renais Crônicos e Transplantados de Cachoeiro de Itapemirim

- 2.1** - Marinete Fátima Mendes - titular
2.2 - Guilherme Teixeira Martins - 1º suplente
2.3 - Lia de Freitas Lima - 2ª suplente

3 - FNCC - Frente Nacional de Combate ao Câncer

- 3.1** - Morgana Valéria Rodrigues Lima - titular

- 3.2** - Dheniff da Costa Sales - 1ª suplente

- 3.3** - Silvana Pereira da Silva - 2ª suplente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



4 - DIOCESE- Pastoral da Criança

- 4.1 - Dulcelene Aparecida de Lima Malavotti - titular
- 4.2 - Luiz Carlos Malavotti - 1º suplente
- 4.3 - Rosana da Silva Oliveira - 2ª suplente

5 - CDDH - Centro de Defesa dos Direitos Humanos “Pedro Reis”

- 5.1 - Ronilson Rodrigues Barbosa - titular
- 5.2 - José Antônio Souto Siqueira - 1º suplente
- 5.3 - Célia Regina Marochio - 2ª suplente

6 - SINDMARMORE-Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granito e Calcário do Estado do Espírito Santo

- 6.1 - Márcio Toledo Vieira - titular
- 6.2 - Wanderlei Alves de Oliveira - 1º suplente
- 6.3 - Renata Siqueira da Silva - 1ª suplente

7 - DIOCESE - Pastoral da Sobriedade

- 7.1 - Antônio Egidio do Nascimento - titular
- 7.2 - Fabrício Coelho Waillant - 1º suplente
- 7.3 - Márcio Fávero de Oliveira - 2º suplente

8 - SINDILIMPE ES - Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio, conservação de limpeza pública e serviços similares/ES

- 8.1 - Bruno Borges Conceição Lima - titular
- 8.2 - Lucinéa Vicente Caetano Coelho - 1ª suplente
- 8.3 - Karina Rodrigues Caetano Ferreira - 2ª suplente

9 - FAMMOPOCI - Federação de Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim

- 9.1 - Elizângela de Miranda Altoé - titular
- 9.2 - Ronaldo Machado Xavier - 1º suplente
- 9.3 - Emerson da Silva Costa - 2º suplente

10 - FAMOPES - Federação de Associações de Moradores e Movimentos Populares do ES

- 10.1 - Isac Juciel França - titular
- 10.2 - Adriano Rocha Baiense - 1º suplente
- 10.3 - Jamaica Argeu dos Santos - 2ª suplente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360038003700370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



11 - SINTRACONSTSUL- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento e da Construção Civil, Terraplenagem e Pavimentação do Sul do ES

- 11.1 - Ronaldo Nery Abílio - titular
- 11.2 - Rosival Rigon Perim - 1º suplente
- 11.3 - Marcelo Espano Marques - 2º suplente

12 - APAC - Associação de Proteção e Assistência às Condenadas

- 12.1 - Cleidilany Oliveira dos Santos - titular
- 12.2 - Kesia Astolfo Ribeiro - 1ª suplente
- 12.3 - Ubaldo Luiz Batista - 2º suplente

Segmento dos Usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - Suplentes

13 - GAPCCI - Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim

- 13.1 - Andressa Cristina da Silva Ferreira - titular
- 13.2 - Ana Paula Castelo Fonseca Moreira - 1ª suplente
- 13.3 - Maitê Peccini Moreira - 2ª suplente

14 - SINDIMUNICIPAL - Sindicato dos Servidores Publico Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

- 14.1 - Fábio Gava da Silva - titular
- 14.2 - Andrea Cristina Lívio - 1ª suplente
- 14.3 - Marissol Silva Dalrio - 2ª suplente

15 - UNEGRO - União de Negras e Negros pela Igualdade

- 15.1 - Felipe Sousa Lima Gaspar - titular
- 15.2 - Marcus Gaspar - 1º suplente
- 15.3 - Dayse Modesto Correa - 2ª suplente

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 25/09/2025 09:12:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0718/2025, 25 de setembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA SABRA
BAIÃO FIORIO NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.07 13:34:54 -03'00'

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

Resolução CMS nº 0718/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.034/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **81208/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 068**, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 068, de 7 de outubro de 2025

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO PROJETO HECI-VER - CONVÊNIO
Nº 003/2024.**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 5 de outubro de 2020 e, em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 7 de outubro de 2025.

Considerando o Plano de Trabalho da Fase III, do Projeto HECI-VER, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI, conforme Resolução Nº 035, de 2 de abril de 2024;

Considerando que o recurso foi utilizado conforme previsto, na realizadas 197 Cirurgias de Catarata, 19 Cirurgias de Pterígios, 22 Cirurgias de Retina, 435 Exames Oftalmológicos (Topografia, Microscopia especular, Biometria, Mapeamento de Retina, Ultrassonografia Ocular, Tomografia de Coerência Óptica, Retinografia Colorida e Fluorescentes), 129 Exames de Sangue, 706 Consultas, 30 Capsulotomias Yag Laser, 18 Fotocoagulações a Laser, 20 Aplicações de Injeção Intravítrea e Despesas Administrativas, beneficiando pessoas com 60 anos ou mais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, da Fase III, do Projeto HECI-VER, Convênio Nº 003/2024, no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta mil reais) e a Reprogramação dos saldos devolvidos para o FUMDIPI, no valor de R\$ 71.425,25 (Setenta e um mil quatrocentos e vinte cinco reais e vinte cinco centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARILENE DE BATISTA DEPES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003A068003700006670097A054065004500 Documento assinado digitalmente conforme MP
com o identificador 310036003A068003700006670097A054065004500 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.1



PORTARIA Nº 2.035/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 35.571/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO
ORMY DE ARAUJO DESSAUNE**, lotado na SEMDES, para
acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato
abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 152/2025 08/10/2025	L O MONTENEGRO LTDA - EPP	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos, com suporte logístico e operacional por meio de locação, montagem e desmontagem e operação de equipamentos elétricos, visando a realização da 40ª Feira da Bondade que será realizada nos dias 10 a 12 de Outubro de 2025, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa" - no município de Cachoeiro de Itapemirim, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	58499/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)



AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 036/2025 – Objeto: Aquisição de Espargidor de Emulsão Asfáltica e Empilhadeira a Diesel, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 10/10/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 23/10/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 23/10/2025 às 13h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/10//2025

Andréia Feu Quaresma Pacheco
Pregoeira Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 238/2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO
ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com o fim específico de avaliar os servidores públicos efetivos do quadro permanente do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, observados os requisitos e regulamentação dispostos na Lei Municipal nº 7.985/2022 e no Decreto nº 33.412/2023.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. A presidência da Comissão recairá sobre o primeiro nome indicado:

Titulares:

I – Thais de Souza Paz;

II – Nina Lúcia Rangel Hosken;

III – Luciane de Oliveira Pope Mion.

Suplentes:

I – Dayse Modesto Correa;

II – Maria da Penha Salles Mendes;

III – Vinicius de Jesus Arruda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 157/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 930467 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREGÃO 90005/2025

Às 13:28 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALEXANDRE VALDO MAITAN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20966-2025, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Contratação de serviço técnico especializado para a elaboração de projeto executivo completo de engenharia, voltado à reforma e modernização das instalações elétricas, implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), reforma da cobertura (telhado) e especificação dos serviços de pintura interna, com memorial descritivo e planilha de quantitativos.		
Entrega de propostas:	De 16/09/2025 às 08:00 até 02/10/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
02/10/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 930467

PREGÃO 90005/2025

Item 1 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 34.530,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 34.530,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 2,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.595.***.3 - ALEXANDRE VALDO MAITAN para JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17, melhor lance: R\$ 14.000,0000 (unitário) / R\$ 14.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.413.622/0001-60 - 28.413.622 GUSTAVO MAMUD GONCALVES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.438.822/0001-07 - AGV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 25.932,0000 (unitário) R\$ 25.932,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33.530,0400 (unitário) R\$ 33.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.990.280/0001-37 - ALEXSANDRO NASCIMENTO LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 28.000,0000 (unitário) R\$ 28.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.500,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.949.962/0001-83 - ARQ RORATO ARQUITETURA, URBANISMO E INTERIORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 34.500,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.500,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

08/10/2025 13:28

2 de 11

UASG 930467

PREGÃO 90005/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.532.545/0001-00 - BV MOTA SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.245.537/0001-78 - CASSIA LEPRE LOPES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57.715.452/0001-77 - CIVILPRO ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 24.497,5300 (unitário) R\$ 24.497,5300 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.244.194/0001-83 - COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 34.500,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.500,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
50.621.355/0001-76 - COULOMB SOLUCOES EM ENERGIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 15.400,0000 (unitário) R\$ 15.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.500,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.216.839/0001-09 - DIEGO DIAS GUSMAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 13.998,0000 (unitário) R\$ 13.998,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 34.529,0000 (unitário) R\$ 34.529,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.751.076/0001-08 - ECOVOLT ENGENHARIA ELETRICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 25.700,0000 (unitário) R\$ 25.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

08/10/2025 13:28

3 de 11



UASG 930467

PREGÃO 90005/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.618.856/0001-11 - ENERGY SOLUTIONS SOLUCAO EM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.076.111/0001-70 - ENGENHARIA MONTIJO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 34.500,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.500,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.175.021/0001-20 - ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 27.146,9900 (unitário) R\$ 27.146,9900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.785.908/0001-86 - GRUNNER ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 33.990,0000 (unitário) R\$ 33.990,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
59.214.861/0001-15 - GTA ENERGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 25.000,0000 (unitário) R\$ 25.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28.137.152/0001-50 - ICARO GABRIEL DOS SANTOS PESTANA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

08/10/2025 13:28

4 de 11

UASG 930467

PREGÃO 90005/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 250.000,0000 (unitário) R\$ 250.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 250.000,0000 (unitário) R\$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37.646.562/0001-17 - JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 14.000,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.930.616/0001-76 - KAH1 SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 17.265,0200 (unitário) R\$ 17.265,0200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28.312.608/0001-70 - LIFE SOLUCOES TECNICAS E AMBIENTAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 24.500,0000 (unitário) R\$ 24.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.396.326/0001-15 - MEDIANEIRA ARQUITETURA E DESIGN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.711.568/0001-93 - MEGA BIM PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 32.700,0000 (unitário) R\$ 32.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
31.357.154/0001-69 - MEGAENERGY ENERGIA SUSTENTAVEL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

08/10/2025 13:28

5 de 11

UASG 930467

PREGÃO 90005/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.785.361/0001-94 - R A DE OLIVEIRA CONSULTORIA E LOCACOES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 33.500,0000 (unitário) R\$ 33.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.271.233/0001-64 - RVP COMERCIO GERENCIAMENTO E CONSTRUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 34.530,0000 (unitário) R\$ 34.530,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0000 (unitário) R\$ 34.530,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.463.357/0001-07 - SOLARTEC LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R\$ 25.897,5300 (unitário) R\$ 25.897,5300 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
59.530.342/0001-66 - STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 33.000,0000 (unitário) R\$ 33.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33.000,0000 (unitário) R\$ 33.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.974.076/0001-84 - TERRAINOVA SAFE & TECH LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.000,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.084.467/0001-49 - TESSERIS INCORPORADORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 34.430,0000 (unitário) R\$ 34.430,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.430,0000 (unitário) R\$ 34.430,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.367.918/0001-08 - TWARUS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 22.000,0000 (unitário) R\$ 22.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

08/10/2025 13:28

6 de 11

UASG 930467

PREGÃO 90005/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.378.990/0001-10 - VIDAL E MUNIZ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.530,0400 (unitário) R\$ 34.530,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.767.076/0001-26 - VRB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 26.000,0000 (unitário) R\$ 26.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.500,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2025 às 09:00:13	37.646.562/0001-17	R\$ 32.000,0000
02/10/2025 às 09:01:36	52.785.361/0001-94	R\$ 33.600,0000
02/10/2025 às 09:03:18	52.785.361/0001-94	R\$ 33.500,0000
02/10/2025 às 09:05:26	36.216.839/0001-09	R\$ 34.527,0000
02/10/2025 às 09:07:45	19.785.908/0001-86	R\$ 33.990,0000
02/10/2025 às 09:08:10	36.216.839/0001-09	R\$ 32.300,0000
02/10/2025 às 09:08:28	29.175.021/0001-20	R\$ 31.998,0000
02/10/2025 às 09:08:37	37.646.562/0001-17	R\$ 31.800,0000
02/10/2025 às 09:08:54	29.175.021/0001-20	R\$ 31.798,0000
02/10/2025 às 09:09:05	37.646.562/0001-17	R\$ 31.600,0000
02/10/2025 às 09:09:16	46.463.357/0001-07	R\$ 31.500,0000
02/10/2025 às 09:09:21	37.646.562/0001-17	R\$ 31.400,0000
02/10/2025 às 09:09:26	50.621.355/0001-76	R\$ 31.000,0000
02/10/2025 às 09:09:33	46.463.357/0001-07	R\$ 30.000,0000
02/10/2025 às 09:09:38	37.646.562/0001-17	R\$ 29.000,0000
02/10/2025 às 09:09:54	29.175.021/0001-20	R\$ 28.998,0000
02/10/2025 às 09:09:58	37.646.562/0001-17	R\$ 28.000,0000
02/10/2025 às 09:10:16	29.175.021/0001-20	R\$ 27.998,0000
02/10/2025 às 09:10:22	37.646.562/0001-17	R\$ 27.800,0000
02/10/2025 às 09:10:40	29.175.021/0001-20	R\$ 27.798,0000
02/10/2025 às 09:10:45	37.646.562/0001-17	R\$ 27.600,0000

08/10/2025 13:28

7 de 11

UASG 930467

PREGÃO 90005/2025

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2025 às 09:11:02	29.175.021/0001-20	R\$ 27.598,0000
02/10/2025 às 09:11:09	37.646.562/0001-17	R\$ 27.400,0000
02/10/2025 às 09:11:26	29.175.021/0001-20	R\$ 27.398,0000
02/10/2025 às 09:11:33	37.646.562/0001-17	R\$ 27.000,0000
02/10/2025 às 09:11:44	46.463.357/0001-07	R\$ 26.500,0000
02/10/2025 às 09:11:55	33.751.076/0001-08	R\$ 29.900,0000
02/10/2025 às 09:11:55	50.621.355/0001-76	R\$ 26.000,0000
02/10/2025 às 09:11:56	37.646.562/0001-17	R\$ 25.000,0000
02/10/2025 às 09:12:02	59.214.861/0001-15	R\$ 25.100,0000
02/10/2025 às 09:12:34	36.216.839/0001-09	R\$ 25.500,0000
02/10/2025 às 09:13:42	50.621.355/0001-76	R\$ 24.000,0000
02/10/2025 às 09:13:55	37.646.562/0001-17	R\$ 20.000,0000
02/10/2025 às 09:14:35	48.367.918/0001-08	R\$ 28.000,0000
02/10/2025 às 09:14:47	59.214.861/0001-15	R\$ 25.000,0000
02/10/2025 às 09:14:53	46.463.357/0001-07	R\$ 25.897,5300
02/10/2025 às 09:15:11	50.621.355/0001-76	R\$ 19.500,0000
02/10/2025 às 09:15:21	37.646.562/0001-17	R\$ 18.000,0000
02/10/2025 às 09:16:07	57.715.452/0001-77	R\$ 29.890,0000
02/10/2025 às 09:16:11	48.367.918/0001-08	R\$ 22.000,0000
02/10/2025 às 09:16:15	50.621.355/0001-76	R\$ 17.500,0000
02/10/2025 às 09:16:36	36.216.839/0001-09	R\$ 18.500,0000
02/10/2025 às 09:16:41	37.646.562/0001-17	R\$ 17.000,0000
02/10/2025 às 09:16:47	12.767.076/0001-26	R\$ 26.000,0000
02/10/2025 às 09:17:12	38.711.568/0001-93	R\$ 33.700,0000
02/10/2025 às 09:18:05	50.621.355/0001-76	R\$ 16.800,0000
02/10/2025 às 09:18:23	33.751.076/0001-08	R\$ 27.200,0000
02/10/2025 às 09:18:24	37.646.562/0001-17	R\$ 16.000,0000
02/10/2025 às 09:18:25	29.175.021/0001-20	R\$ 27.199,9900
02/10/2025 às 09:18:43	33.751.076/0001-08	R\$ 27.188,0000
02/10/2025 às 09:18:45	29.175.021/0001-20	R\$ 27.187,9900
02/10/2025 às 09:18:47	42.438.822/0001-07	R\$ 25.932,0000
02/10/2025 às 09:18:55	33.751.076/0001-08	R\$ 27.180,0000
02/10/2025 às 09:19:16	57.715.452/0001-77	R\$ 24.897,5300
02/10/2025 às 09:19:29	29.175.021/0001-20	R\$ 27.179,9900

08/10/2025 13:28

8 de 11

UASG 930467

PREGÃO 90005/2025

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2025 às 09:20:22	50.621.355/0001-76	R\$ 15.900,0000
02/10/2025 às 09:20:35	37.646.562/0001-17	R\$ 15.000,0000
02/10/2025 às 09:21:08	38.711.568/0001-93	R\$ 32.700,0000
02/10/2025 às 09:21:49	36.216.839/0001-09	R\$ 15.500,0000
02/10/2025 às 09:22:15	50.621.355/0001-76	R\$ 15.400,0000
02/10/2025 às 09:22:34	33.751.076/0001-08	R\$ 27.149,0000
02/10/2025 às 09:22:36	29.175.021/0001-20	R\$ 27.148,9900
02/10/2025 às 09:22:54	33.751.076/0001-08	R\$ 27.147,0000
02/10/2025 às 09:22:56	29.175.021/0001-20	R\$ 27.146,9900
02/10/2025 às 09:23:12	33.751.076/0001-08	R\$ 27.144,0000
02/10/2025 às 09:23:18	28.312.608/0001-70	R\$ 24.500,0000
02/10/2025 às 09:23:37	33.751.076/0001-08	R\$ 25.700,0000
02/10/2025 às 09:24:16	14.930.616/0001-76	R\$ 17.265,0200
02/10/2025 às 09:24:46	14.990.280/0001-37	R\$ 32.000,0000
02/10/2025 às 09:26:08	36.216.839/0001-09	R\$ 14.998,0000
02/10/2025 às 09:26:09	46.463.357/0001-07	R\$ 14.500,0000 *
02/10/2025 às 09:26:20	37.646.562/0001-17	R\$ 14.800,0000
02/10/2025 às 09:26:45	36.216.839/0001-09	R\$ 14.790,0000
02/10/2025 às 09:27:46	14.990.280/0001-37	R\$ 28.000,0000
02/10/2025 às 09:28:48	57.715.452/0001-77	R\$ 24.497,5300
02/10/2025 às 09:29:53	37.646.562/0001-17	R\$ 14.000,0000
02/10/2025 às 09:30:06	36.216.839/0001-09	R\$ 13.998,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2025 às 09:26:13	O lance no valor de R\$ 14.500,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	02/10/2025 às 09:32:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/10/2025 às 09:38:16	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 09:48:16.
Sistema para o participante 36.216.839/0001-09	02/10/2025 às 09:40:28	Prezado(a) Senhor(a), Em atenção à sua participação no Pregão Eletrônico nº 90005/2025, promovido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e considerando o disposto nos artigos 5º, 12, 34 e 59 da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a apresentação da demonstração de exequibilidade da proposta comercial, em conjunto com o envio da proposta formal. Sua proposta esta com um desconto de 59,475%

08/10/2025 13:28

9 de 11

UASG 930467

PREGÃO 90005/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.216.839/0001-09	02/10/2025 às 09:51:46	Sr. Fornecedor DIEGO DIAS GUSMAO LTDA, CNPJ 36.216.839/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Favor enviar proposta atualizada..
Pelo participante 36.216.839/0001-09	02/10/2025 às 10:44:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:13 de 02/10/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DIEGO DIAS GUSMAO LTDA, CNPJ 36.216.839/0001-09.
Pelo participante 36.216.839/0001-09	02/10/2025 às 10:44:39	Bom dia prezado pregoeiro, segue em anexo documentação solicitada. Grato!
Sistema	02/10/2025 às 12:06:32	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 12:16:32.
Sistema	02/10/2025 às 12:40:24	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 12:50:24.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	02/10/2025 às 12:41:59	Sr. Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: prezado, favor enviar a proposta atualizada juntamente com a demonstração de exequibilidade..
Pelo participante 37.646.562/0001-17	02/10/2025 às 13:25:33	Boa tarde, Senhor Pregoeiro, Gostaria de saber se seria possível estender o prazo para a elaboração das planilhas. Isso nos ajudaria a garantir que todos os dados sejam devidamente conferidos e atendam aos requisitos do edital
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	02/10/2025 às 13:40:40	Prezado(a) Senhor(a), Em atenção à solicitação apresentada e com base no princípio da razoabilidade previsto na Lei nº 14.133/2021, informamos que será concedido prazo adicional de 60 (sessenta) minutos para o envio da proposta atualizada, acompanhada da respectiva demonstração de exequibilidade.
Pelo participante 37.646.562/0001-17	02/10/2025 às 14:38:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:52 de 02/10/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17.
Pelo participante 37.646.562/0001-17	02/10/2025 às 14:39:45	Olá, Senhor Pregoeiro, boa tarde. Informo que a proposta, a planilha e os documentos complementares foram devidamente enviados
Sistema	02/10/2025 às 15:02:56	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 15:12:56.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	02/10/2025 às 15:19:19	Todos os documentos analisados juntamente com a proposta e aceitos pela pregoeira e equipe de apoio.
Sistema	02/10/2025 às 15:20:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 15:30:11.
Sistema	02/10/2025 às 15:33:02	A fase de recurso do item 1 está aberta até 07/10/2025.
Sistema	08/10/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/10/2025 às 09:51:46	Fornecedor DIEGO DIAS GUSMAO LTDA, CNPJ 36.216.839/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Favor enviar proposta atualizada..
02/10/2025 às 10:44:13	Fornecedor DIEGO DIAS GUSMAO LTDA, CNPJ 36.216.839/0001-09 finalizou o envio de anexo.
02/10/2025 às 12:41:59	Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: prezado, favor enviar a proposta atualizada juntamente com a demonstração de exequibilidade..

08/10/2025 13:28

10 de 11

UASG 930467

PREGÃO 90005/2025

Data/Hora	Descrição
02/10/2025 às 14:38:52	Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 13:28:48	Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14.000,0000.
08/10/2025 às 13:28:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2025 15:12:56
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2025 15:30:11
Recurso:	07/10/2025 23:59:59
Contrarrazão:	10/10/2025 23:59:59

Recursos realizados:

46.463.357/0001-07 - SOLARTEC LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2025 15:07:50
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2025 15:21:06
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

08/10/2025 13:28

11 de 11

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ: 27.187.087/0001-04, torna público que OBTEVE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO nº 035/2025, com validade até 01/09/2030, por meio do processo nº 43817/2025, para a atividade 23.01 – Hospital, localizada na Rua Doutor Raulino de Oliveira, nº 67, Bairro: Centro, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2372025FAT

AUTO POSTO ALVORADA LTDA, CNPJ: 20.764.894/0001-01, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 015/2009, por meio do processo nº 74707/2025, para as atividades 24.01 – Posto Revendedor de Combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado e 24.03 – lavador de veículos, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 237 a 251, Bairro: Santo Antônio, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2522025FAT

OLIVYFLORA INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ: 04.049.717/0001-89 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação por Procedimento Corretivo, por meio do Processo nº 64694/2025, para a atividade 11.07 – Fabricação de produtos de perfumaria/cosméticos e 17.15 – Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares, exceto farmácias de manipulação, localizada na Rua Dr. Lauro Pinheiro, nº 62, Bairro: Cel.Borges, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2682025FAT

MULTI1000 COMERCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 24.379.345/0001-66 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 066/2022, com validade até 06/11/2024, por meio do Processo nº 81579/2024, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento e 5.07 – Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/n, km 6 – Bairro: MorroGrande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2672025FAT

MAXPRENE COMPONENTES FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ: 37.113.245/0001-35, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Renovação da Licença de Operação Corretiva nº 012/2023, com validade até 19/03/2025, por meio do processo 19399/2025, para a atividade de 11.01 – Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos, localizada na Rodovia Eng. Fabiano Vivacqua, s/n, km 06, Bairro: Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2662025FAT

MASTER DIAMANTADOS LTDA, CNPJ: 11.435.140/0001-09 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 119/2012, com validade até 18/09/2025, por meio do Processo nº 40145/2025, para a atividade 22.06 – Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rua Ayde Silvério, 83 – Ruy P. Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Protocolo: 2652025FAT

MARMOTECH MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 62.275.431/0001-18, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Alteração de Titularidade da Licença de Operação nº 004/2022, com validade até 16/10/2028, por meio do processo 68747/2025, para a atividade de 3.04- Desdobramento e ou polimento e ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rod. ES 489, sn, galpão 01, Rui Pinto Bandeira, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente a empresa GRAN GM LTDA, CNPJ51.073.889/0001-78.
Protocolo: 2642025FAT

L. DE JESUS ARRUDA, CNPJ: 26.211.471/0001-32, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação por Procedimento Corretivo, por meio do processo 67980/2025, para a atividade de 22.04 – Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins, localizada na Avenida Jorge Simão, nº 201, Bairro: Coramara, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2632025FAT

ITACARB MINERAÇÃO LTDA – CNPJ: 47.052.821/0001-35 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Renovação da Licença de Operação por Procedimento Corretivo / Transferência de Titularidade nº 28/2023, com validade até 10/07/2025, por meio do Processo nº 20529/2025, para a atividade 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na Rua Córrego dos Macacos, s/n, Bairro: Itaoca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2622025FAT



EDALMO PINTO FILHO 02772297748, CNPJ: 26.454.532/0001-92, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Renovação da Licença de Operação Corretiva nº 032/2023, com validade até 30/07/2025, por meio do processo 28696/2025, para a atividade de 5.08 – Reparação, retifica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura, localizada na Rua José Mardegan, nº 28, Bairro: Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2612025FAT

C SILVA DE SOUZA, CNPJ: 30.992.348/0001-73, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação por Procedimento Corretivo, por meio do processo 67987/2025, para a atividade de 22.04 - Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins, localizada na Rua Ronilson Rodrigues, nº 01, Bairro: Monte Cristo, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2602025FAT

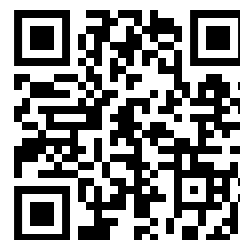
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR